



Setor público precisa acelerar adequação à LGPD

O aumento expressivo de incidentes de segurança no setor público brasileiro reforça a urgência para que empresas e órgãos estatais priorizem a Lei Geral de Proteção de Dados, garantindo segurança aos cidadãos e evitando as penalidades impostas pela ANPD

A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), em vigor plenamente desde 2021, exige que toda organização que trate dados pessoais, seja ela pública ou privada, adote medidas robustas de proteção.

Entretanto, informações disponibilizadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) mostram que há um alerta sobre a vulnerabilidade no setor público. De acordo com o painel da Coordenação de Tratamento de Incidentes de Segurança (TIS), enquanto os comunicados de incidentes na iniciativa privada vêm caindo desde 2023, na área pública o movimento é contrário: até o início de novembro deste ano foram recebidos 131 comunicados, o que representa um aumento de 44% em relação a todo o ano de 2024.

Os incidentes reportados pela ANPD incluem roubo de credenciais, sequestro de dados e publicação não intencional de informações, sublinhando os riscos a que os dados dos cidadãos estão expostos. Para órgãos que lidam com um grande volume de informações de profissionais e cidadãos, a adequação vai além de simples ajustes.

O Conselho Regional de Administração de São Paulo - CRA-SP, por exemplo, tem demonstrado preocupação e, por isso, contratou uma consultoria especializada para estruturar seu programa de LGPD. O projeto da autarquia focou na seguran-



ça dos dados pessoais de seus registrados e de todos aqueles que se relacionam com o Conselho de alguma forma, incluindo, até o momento:

- Mapeamento detalhado:** 36 reuniões setoriais que resultaram no mapeamento e classificação de 131 processos organizacionais;
- Inventário e governança:** atualização de 71 sistemas no inventário técnico e identificação de 41 operadores de dados pessoais;
- Cultura de dados:** ações educacionais contínuas para orientar os seus colaboradores sobre boas práticas de coleta, uso e armazenamento de dados pessoais.

Para o início de 2026, os próximos passos do projeto envolvem, entre outros itens, a criação do Manual Interno do Programa de Privacidade, os ajustes finais em políticas e instrumentos jurídicos e a validação das soluções implementadas,

consolidando uma cultura de privacidade e segurança.

O movimento do CRA-SP, segundo o presidente da entidade, Adm. Alberto Whitaker, serve como um modelo para que as organizações cumpram seu dever legal de proteger as informações pessoais dos brasileiros. "Nossa compromisso vai além da simples conformidade legal. Ao estruturar e implementar o programa de adequação à LGPD de forma robusta, o Conselho demonstra que a proteção dos dados pessoais dos nossos profissionais é prioridade máxima. Este movimento serve como um chamado para que as empresas registradas no Conselho e outras entidades públicas reconheçam seu dever legal e moral de blindar as informações dos cidadãos, garantindo a transparência e a segurança que a sociedade brasileira espera", alerta.

Sanções para o setor público

O artigo 52 da LGPD estabelece uma série de sanções em políticas e instrumentos administrativos que podem ser aplicadas pela ANPD em

caso de descumprimento das normas previstas na legislação. Embora as instituições públicas (como autarquias e fundações) não estejam sujeitas às multas financeiras aplicáveis às empresas privadas (multa simples ou diária), elas podem sofrer outras penalidades que geram impacto significativo:

- Advertência:** com indicação de prazo para a adoção de medidas corretivas;
- Publicização da infração:** a ANPD torna pública a infração cometida após devidamente apurada, gerando um dano severo à reputação do órgão perante a sociedade;
- Bloqueio dos dados pessoais:** proibição temporária de tratamento de dados pessoais envolvidos na infração até a sua regularização;
- Eliminação dos dados pessoais:** exclusão das informações que foram objeto da infração;
- Suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses;
- Suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere à infração pelo período máximo de seis meses;
- Proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Por que poucas empresas estão preparadas para inovar de verdade

Lua Couto (*)

motor de inovação. Não se trata de responder à pressão externa, mas de antecipar movimentos, traduzir dados em decisões e criar valor compartilhado.

Esse novo olhar também implica um deslocamento ético. A lógica da vitrine, mostrar o que se faz de bom para ganhar aplausos, já não é suficiente. O que se espera hoje é mais profundo: saber por que se faz, com quem, e com que impacto. Quando uma empresa se posiciona com clareza sobre suas interdependências — com fornecedores, consumidores, territórios e sistemas naturais — ela constrói uma narrativa mais verdadeira, mais humana e, sobretudo, mais confiável.

É nesse ponto que a transparência se torna também uma linguagem. Uma forma de comunicar, não por slogans ou promessas genéricas, mas por meio de dados, coerência e abertura. Quando há consistência entre discurso e prática, o público percebe. E quando essa consistência é acompanhada por uma linguagem acessível, emocional e compreensível, nasce a confiança. Não aquela construída sobre a perfeição, mas sobre a disposição de aprender, evoluir e convidar os outros a fazer parte dessa jornada.

No fundo, o que está mudando é a noção de valor. Não basta fazer mais. É preciso fazer melhor: com clareza, responsabilidade, adaptabilidade e coragem para mudar. A regulação, nesse novo contexto, não é um obstáculo, mas um espelho. Ao exigir transparência, ela obriga as empresas a se olharem de frente, a reconhecerem suas externalidades e a repensarem o próprio papel no mundo.

Recentemente, participei da Sustainability Week Europe, em Amsterdã, onde essa virada esteve presente em praticamente todas as conversas. Mais do que seguir tendências, as empresas mais bem posicionadas já entenderam que transparência não é sobre se defender. É sobre liderar. Não se trata apenas de mostrar resultados, mas de construir um caminho em que todos — empresas, sociedade e planeta — possam sair ganhando.

A verdadeira força da transparência está aí: em transformar uma exigência em oportunidade. Em deixar de esconder para começar a compreender. Em fazer da coerência o novo nome da estratégia.

(*) Cofundadora da Purpy.

Há uma transformação em curso no mundo dos negócios que vai muito além de relatórios e obrigações regulatórias

A transparência, por muito tempo tratada como um mal necessário, começa a se revelar como uma verdadeira força estratégica. Longe de ser apenas uma exigência da onda de regulações ambientais, sociais e de governança pelo mundo, ela emerge como eixo central de competitividade, inteligência e inovação.

Um estudo recente da Harvard Business Review revelou que apenas 6% das empresas aplicam boas práticas de gestão voltadas à inovação. Em outras palavras, enquanto a maioria ainda opera com modelos de controle ou apenas reação a exigências externas, uma minoria está explorando a transparência como alavanca real de transformação.

O senso comum ainda associa a transparência a riscos. Medo de exposição, de custos extras, de abrir mão de certas zonas de conforto. Mas a realidade é outra: ao mapear emissões, impactos e relações de forma mais clara, as empresas ganham clareza também sobre si mesmas. Descobrem onde estão suas fragilidades, quais processos são ineficientes e que decisões realmente movem a agulha. A transparência, nesse sentido, não é um fim, é um instrumento de reorientação estratégica.

Um exemplo marcante vem das cadeias de suprimento. Tradicionalmente invisíveis, hoje elas ocupam o centro da agenda. É nelas que se concentram as maiores emissões, os maiores riscos e as maiores oportunidades. Sem visibilidade sobre essa rede, qualquer estratégia de sustentabilidade será superficial, quando não inócuia. Investir em entender e transformar a cadeia não é mais um diferencial; é pré-requisito para qualquer ambição relevante.

O curioso é que, ao contrário da crença de que transparência engessa ou limita, ela tem mostrado exatamente o oposto: aumenta a eficiência. Empresas que monitoram e assumem compromissos ousados, como neutralidade de carbono, por exemplo, frequentemente descobrem formas mais inteligentes e enxutas de produzir. É nesse processo que o compliance deixa de ser um custo para virar

Coplatex Indústria e Comércio de Tecidos S.A.

CNPJ/MF N° 14.533.049/0001-14 - NIRE 35300608356

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Atos 12/11/2025, às 15hs, na sede da companhia, com a presença da totalidade dos membros do Conselho. Ainda presentes: Victor de Jesus Gallo, Diretor Executivo; José Donizeti Soares, Diretor Financeiro; e as advogadas Talita Zanellato Braga do Carmo e Fernanda de Moraes Gonçalves, conforme lista de presença acostada em livro próprio. **Mesa:** Presidente: João Carlos Callas; Secretário: Christian Callas. **Deliberações Unâmines:** 1 item (i). Deliberação sobre a Eleição da nova Diretoria Executiva da Companhia, para o mandato de 02/11/2025 a 01/12/2028. O Presidente apresentou aos Conselheiros a proposta de reconstituição dos atuais Diretores estatutários, os Srs. Victor de Jesus Gallo, RG nº 46.362.387-33SP e CPF/MF nº 341.639.288-47, e José Donizeti Soares, RG SSP/SP nº 18.349.451-9 SSP-SP e CPF/MF nº 095.118.148-10. Na sequência, o Presidente submeteu à apreciação a indicação da Dra. Talita Zanellato Braga do Carmo, RG nº 27.830.401-1 SSP-SP e CPF/MF nº 220.366.928-42, para integrar a Diretoria Executiva da Companhia. Após análise e discussão, as propostas foram submetidas à votação, sendo aprovadas por unanimidade, ficando, assim, eleitos os referidos Diretores para o mandato que terá início em 02/12/2025 e término em 01/12/2028. Os respectivos Termos de Posse serão lavrados e assinados, sendo juntados à esta Ata e arquivados na sede social da Companhia. 1.1 Declaração de Desimpedimento: Os Diretores Srs. Victor de Jesus Gallo, José Donizeti Soares e a Dra. Talita Zanellato Braga do Carmo ora eleitos, assinam os respectivos Termos de Posse lavrados em livro próprio e arquivado na sede da Companhia. 1.2 O Presidente registrou, ainda, que a Companhia continuará a ser representada por 02 Diretores Estatutários, nos termos do Estatuto Social vigente. 1.3 Por fim, considerando o número atual de Diretores e visando a maior flexibilidade na definição das designações e funções internas, os Conselheiros recomendaram a adoção da alteração do artigo 19 do Estatuto Social, a fim de que os cargos da Diretoria deixem de ter denominação específica previamente fixada no Estatuto, ficando sua definição e atribuições a cargo do Conselho de Administração. Tal recomendação deverá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária a oportunidade convocada. 2. Item (ii). Deliberação sobre estruturação e planejamento societário e tributário, com vistas à constituição de novas pessoas jurídicas, sejam subsidiárias, controladas, e/ou coligadas, necessárias para viabilizar as operações devidos balísticos; uniformes profissionais; e outras atividades empresariais vinculadas aos negócios de soluções balísticas correlatas à atividade-fim da Companhia. Passou-se à análise do planejamento societário e tributário da Companhia, com vistas à constituição de novas pessoas jurídicas, sejam subsidiárias integradas, controladas e/ou coligadas, conforme necessário para a expansão e organização dos negócios. O Sr. Victor Gallo esclareceu que tais estruturas estão sendo estudadas para viabilizar as operações devidos balísticos, uniformes profissionais e demais atividades empresariais correlatas às soluções balísticas que integram a atividade-fim da Companhia, e que se aguarda um parecer tributário final em breve para que estas sejam implementadas. Após discussão, o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou por aprovar a implementação do planejamento societário e tributário da Companhia, com vistas à constituição de novas pessoas jurídicas, sejam subsidiárias integradas, controladas e/ou coligadas, conforme necessário para a expansão e organização dos negócios. 3. Item (iii). Aprovação da abertura de todas as pessoas jurídicas necessárias à consolidação do item 2 do Ordem do Dia. Fica, por unanimidade, igualmente autorizada a constituição de todas as pessoas jurídicas que se façam necessárias para a adequada implementação do planejamento societário e tributário referido no item (ii) da ordem do dia, facultando à Diretoria Executiva: (a) definir a forma societária adequada; (b) elaborar e aprovar instrumentos de constituição; (c) praticar todos os atos perante órgãos públicos e registros competentes; e (d) adotar medidas correlatas para a plena operacionalização das sociedades constituidas. 5.4 Item (iv). Parecer sobre o aumento de capital social, mediante conversão do saldo dos mutuos no valor de R\$ 17.999.465,79, cedidos à Coplatec Holding Ltda. (CNPJ/MF nº 24.630.124/0001-08), em 09/11/2025, pelo Sr. João Callas, cujo instrumento de cessão fica arquivado na Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias, observadas as condições legais e estatutárias aplicáveis. O Conselho de Administração é favorável ao aumento de capital social da Companhia, mediante conversão o valor do mutuo acima cedido no montante de R\$ 17.999.465,79 e consequente emissão de novas ações ordinárias em favor da acionista controladora, Coplatec Holding Ltda. (CNPJ/MF sob nº 24.630.124/0001-08). Nada mais. São Paulo, 12 de novembro de 2025. Visto da Advogada: Fernanda de Moraes Gonçalves - OAB/SP nº 391.563. A integral da Ata encontra-se disponível no site: https://jornalempresasnegocios.com.br/publicidade_legal/

ORIENT RELÓGIOS DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF 60.401.205/0001-00 - NIRE 35.300.042.875

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 10 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, 10.989, 7º. Andar, Conjunto 71 - Sala 1, Brooklin Paulista, São Paulo - SP. CEP 04578-000, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Distribuição de dividendos aos acionistas. São Paulo, 27 de novembro de 2025. A Diretoria.

(27, 28 e 29/11/2025)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/8E71-F6F4-EAF2-2D4D> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8E71-F6F4-EAF2-2D4D



Hash do Documento

ACF6F1DB04E777288505F817A5D68CD722B7527E454DA0195F947CBBDEA7AC1A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/11/2025 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 27/11/2025 18:59 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

